

PROTOCOLO: e4e9a9e6	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº176/2026
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente **Indicação à GEMUTRAN (Gerência Municipal de Trânsito), com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS**, a fim de **reiterar a necessidade de realização de estudos e adoção de providências visando à implantação de redutores de velocidade (lombadas) nos diversos pontos do Município anteriormente indicados por este Gabinete**, especialmente aqueles objeto de questionamento por meio do **Ofício n.º 59/2026**, considerando as demandas apresentadas pelos moradores e a necessidade de adoção de medidas preventivas para garantir maior segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo reiterar as solicitações anteriormente encaminhadas à GEMUTRAN para implantação de redutores de velocidade em diversos pontos do Município de Maracaju/MS, diante da preocupação manifestada por moradores quanto ao excesso de velocidade e aos riscos de acidentes nas respectivas localidades.

Por meio do **Ofício n.º 59/2026**, foram solicitadas à GEMUTRAN informações acerca do andamento de diversos pedidos apresentados por este Gabinete para instalação de redutores de velocidade. Em resposta, o órgão informou que, em determinados locais, a implantação de lombadas poderia criar uma falsa sensação de segurança aos pedestres, levando-os a confiar em uma redução de velocidade que não necessariamente estaria garantida, bem como destacou que os dados disponíveis não demonstrariam índices de acidentes suficientes para justificar a intervenção física pretendida.



Embora se reconheça a importância dos critérios técnicos adotados pela GEMUTRAN, entende-se necessário **reforçar o caráter preventivo dessas solicitações**. A adoção de medidas de segurança viária não deve ocorrer somente após o registro de acidentes, especialmente quando moradores e usuários das vias já relatam situações recorrentes de excesso de velocidade e risco à integridade de pedestres, ciclistas e demais condutores.

Nesse sentido, o fato de determinada localidade não apresentar elevado índice de acidentes não significa, por si só, inexistência de risco. Ao contrário, a atuação preventiva do Poder Público pode justamente contribuir para que acidentes graves não venham a ocorrer.

Dessa forma, solicita-se à GEMUTRAN que **reavalie os pontos anteriormente indicados por este Gabinete**, considerando não apenas os registros estatísticos de acidentes, mas também o fluxo de veículos e pedestres, a velocidade praticada pelos condutores, as características de cada via e, sobretudo, as manifestações apresentadas pela população que vivencia diariamente a realidade desses locais.

Caso a implantação de lombadas não seja tecnicamente recomendada em algum dos pontos, solicita-se, ainda, que sejam estudadas **outras medidas eficazes de redução e controle de velocidade**, como reforço da sinalização, fiscalização, dispositivos de moderação de tráfego ou outras intervenções tecnicamente adequadas, de modo que as demandas apresentadas não permaneçam sem uma solução efetiva.

Assim, a presente Indicação busca reforçar a necessidade de uma atuação preventiva e concreta do Poder Público, priorizando a preservação da vida e a segurança dos usuários das vias municipais, razão pela qual se solicita especial atenção da GEMUTRAN e da Administração Municipal às demandas anteriormente encaminhadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

